



Prefeitura de Jundiaí



Imprensa Oficial

do Município de Jundiaí

25 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO 4242

PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração e Gestão	2
Cijun.....	2
Secretaria de Serviços Públicos	3 e 4
Secretaria de Finanças.....	4 e 5
Secretaria de Saúde.....	5 e 6
Dae.....	6
Faculdade de Medicina.....	7
Secretaria de Obras	7 e 8
Secretaria de Transportes.....	8 e 9
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.....	9

Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Turismo	9
Fumas.....	9
Iprejun	9
Decretos	9 a 15
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	16

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	16
------------------------	----

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. OSC: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ PROCESSO: N.º 01.235-3/17. ASSINATURA: 19/01/17. VALOR GLOBAL: R\$ 410.238,05. OBJETO: PARCERIA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, CONSUBSTANCIADO NO PLANEJAMENTO, NA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA 34ª. FESTA DA UVA, COM PADRÃO DE EXCELÊNCIA E QUALIDADE. VIGÊNCIA: 60 (SESENTA) DIAS.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 967/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIB.PRODS. HOSPIT. ONCOLOGICOS S/A VALOR TOTAL R\$ 40.716,48 OBJETO:AQUISIÇÃO DE SUNITINIBE MELEATO 50MG MJ SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DISPENSA DE LICITACAO Nº 1/2017.

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 23/01/2017

PREGÃO ELETRÔNICO PE 328-16 – Fornecimento de coco ralado desidratado, em embalagem aluminizada com 100g e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo nº. 32.480-0/16:

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes das documentações apresentadas, solicitação de redução nos preços e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA.: itens: 02, 03, 05 e 06;
- CONSER ALIMENTOS LTDA.: item 01;
- SAGAFFARI COMERCIAL LTDA.: item 04.

II – Inabilitamos a empresa Nakamuta & Alborguete Distribuidora de Alimentos Ltda., por deixar de apresentar a documentação solicitada no item 5.1 do Anexo I ao Edital no prazo legal concedido.

Érika Melato Frare Roveri
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 23/01/2017

PREGÃO ELETRÔNICO PE 332-16 – Fornecimento de medicamentos (rivastigmina 9mh adesivo transdermico e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo nº. 33.315-7/16:

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes das documentações apresentadas, solicitação de redução nos preços e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CM HOSPITALAR S/A.: itens 02, 06, 08, 09, 11 e 12;
- DUPATRI HOSP. COM. IMPR. E EXPOR. LTDA.: itens 04, 05 e 13;
- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.: itens 01, 03, 07 e 10.

Érika Melato Frare Roveri
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 24/01/2017

PREGÃO ELETRÔNICO PE nº 335/16 – Fornecimento de medicamentos (Glicosamina sulfato 1,5 + condroitina 1,2g e

outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo nº 33.683-8/16

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, da solicitação e concessão de descontos, da pesquisa de preços e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.: itens 01, 05 e 07;
- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.: itens 02, 03, 04, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20;
- CM HOSPITALAR S/A.: itens 06, 08, 09, 14 e 21.

NEURI JOSE ANZOLIN
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 23 de janeiro de 2017

PREGÃO ELETRÔNICO nº 341/16 – Fornecimento de fórmula infantil de segmento a base de proteína isolada de soja com ferro e outros, sob o Sistema Registro de Preços. Processo Administrativo nº 34.016-0/16.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por apresentarem o menor valor, e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CONSER ALIMENTOS LTDA. (item 04) e
- LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP. (itens 01, 02 e 03).

(Raquel Perez Oliva)
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 24 de janeiro de 2017

Pregão Eletrônico nº 343/16 – Fornecimento de mistura para preparo de canjica, sabor chocolate branco e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, destinado à Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 34.017-8/16

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido e, ainda, a obtenção de descontos em todos os itens, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- Comercial Gordes Ltda – EPP – itens 1 e 4;
- Socom Alimentos Eirelli EPP – itens 2 e 3

(Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli)
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 285/2016 – Fornecimento de oxigênio medicinal, numa quantidade mensal estimada de 2.000m³ (dois mil metros cúbicos) e anual estimada de 24.000 m³ (vinte e quatro mil metros cúbicos), com comodato dos cilindros e acessórios pertinentes à instalação para atendimento domiciliar, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 26.875-9/2016:

- WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.: lote 01.....R\$ 160.464,00.

(Vagner Vilela Cunha)
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 321/16 – Registro de Preços para fornecimento de vitaminas do complexo B e outros, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 31.709-3/16:

- MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS Ltda.: item 01 (R\$ 0,042 p/ drag.);
- ANTOBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.: item 02 (R\$ 6,15 p/ fr.);
- UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A: item 03 (R\$ 0,35 p/ cmp.);
- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.: item 04 (R\$ 0,05 p/ cmp.);
- DUPATRI HOSP. COM. IMP. E EXP. LTDA.: item 05 (R\$ 0,4875 p/ drg.), 06 (R\$ 3,2930 p/ amp.), 08 (R\$ 43,43 p/ kit), 09 (R\$ 45,47 p/ kit) e 10 (R\$ 47,54 p/ kit);
- AUROBINDO PHARMA IND. E FARMACÊUTICA LTDA.: item 07 (R\$ 0,09 p/ cmp.);
- FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.: item 11 (R\$ 20,00 p/ fr.);
- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.: item 12 (R\$ 7,40 p/ fr.).

(VAGNER VILELA)
Secretário Municipal de Saúde

ATO DE REVOGAÇÃO
24 de janeiro de 2017

Pregão Eletrônico nº 305/16 – Prestação de serviços de “motoboy”, compreendendo coleta e entrega de documentos no Município de Jundiá e demais cidades, tendo, como limite máximo, a distância de 120 (cento e vinte) quilômetros, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 28.526-6/16.

Face ao que consta dos autos, REVOGAMOS a presente licitação.

(GERMANO H. SGARIONI)
Pregoeiro

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

Ordem de Fornecimento/Serviço 6/2017, Processo SGPR: 1/2017 / SEI: 101/2017, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN e a empresa Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP. Assinatura: 20/1/2017. Valor global: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Objeto: Publicação de atas de reunião da Diretoria (24/9/2016) e do Conselho de Administração (29/4/2016 e 23/9/2016).

Jundiá, 20 de janeiro de 2017
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
ORDEM DE FORNECIMENTO /SERVIÇO

Ordem de Fornecimento / Serviço nº 007/2017, processo SGPR nº 0008/2016 – SEI nº 00562/2015, referente contrato nº 0004/2016, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa: BIO WORLD SISTEMAS LTDA - ME. Assinatura: 19/01/2017. Valor Global: R\$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de crachás personalizados de identificação e acesso.

QTD	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
05	Unidades	Crachás Personalizados de Identificação e acesso.	R\$ 8,00	R\$ 40,00
05	Unidades	Porta crachá em material rígido, leitoso transparente	R\$ 4,30	R\$ 21,50
05	Unidades	Cordões para crachá em tecido poliéster, na cor cinza chumbo tamanho 80 cm x 1cm, personalizados com o nome CIJUN em ambos os lados grafado na cor branca em fonte Arial,tamanho 12, com jacaré terminal.	R\$ 1,00	R\$ 5,00

Jundiá, 19 de janeiro de 2017.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Adilson Rodrigues Rosa, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 35.0482/2016 para remoção da árvore à Rua Salvador Vaccari, 185 foi deferido.

FAZ SABER AINDA que no local será plantado outro exemplar arbóreo e que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 13/ 2017

Adilson Rodrigues Rosa, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 1.7832/2017 para remoção da árvore à Rua Manoel Vitorino Pereira, 122 foi deferido.

FAZ SABER AINDA que no local será plantado outro exemplar arbóreo e que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 14/ 2017

Adilson Rodrigues Rosa, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 1.7840/2017 para remoção da árvore à Rua Antonio Luccato, 337 foi deferido.

FAZ SABER AINDA que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 15/ 2017

Adilson Rodrigues Rosa, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 1.7857/2017 para remoção da árvore à Avenida Samuel Martins, 1051 foi deferido.

FAZ SABER AINDA que no local serão plantados dois exemplares arbóreos e que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 16/ 2017

Adilson Rodrigues Rosa, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 1.7865/2017 para remoção da árvore à Rua Prof. Nelson A. Figueiredo Brito, 100 foi deferido.

FAZ SABER AINDA que no local será plantado outro exemplar arbóreo e que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 17/ 2017

Adilson Rodrigues Rosa, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 1.7873/2017 para remoção da árvore à Rua Abrahão Farrão, 8 foi deferido.

FAZ SABER AINDA e que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 18/ 2017

Adilson Rodrigues Rosa, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 1.789-9/2017 para remoção da árvore à Rua Prof. José Tavares, 565 foi deferido.

FAZ SABER AINDA que no local será plantado outro exemplar arbóreo e que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 19/ 2017

Adilson Rodrigues Rosa, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 1.77907/2017 para remoção de 2 árvores à Rua Dr. Durval Knox da Veiga, 280 foi deferido.

FAZ SABER AINDA que no local será plantado outro exemplar arbóreo e que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE FINANÇAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES**

EDITAL Nº 01 DE 13 DE JANEIRO DE 2017

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA, Diretora do Departamento de Fiscalização e Licenciamento de Atividades, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, foi emitido AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA aos contribuintes abaixo relacionados, por descumprimento de obrigação acessória prevista no ARTIGO 201 c/c ARTIGO 281, inciso II da Lei Complementar 460/2008 alterada pela Lei Complementar 467/2008 (falta de comunicação da cessação de atividade e/ou alteração de dados cadastrais).

Valor 05 UFM's: R\$ 733,75

Processo: 33.085-8/2015-1

AIIM: 235-AUT/2015

CFM: 102.035-8

CNPJ: 04.610.315/0001-01

Infrator: VERMILLIO & BERGANON INFORMATICA LTDA

Sócio/ Administrador: JOSE EDUARDO VERMILLIO

Endereço: RUA ELIAS JUVENAL DE MELLO, 1140, AP 151, BL 1, JARDIM ANA MARIA, JUNDIAI-SP

Processo: 14.163-4/2016-1

AIIM: 355-AUT/2016

CFM: 071.440-2

CPF: 165.027.338-08

Infrator: LEOPOLDO DONIZETI DESTRO

Sócio/ Administrador: LEOPOLDO DONIZETI DESTRO

Endereço: RUA DAS TUVIRAS, 285, SALTO DO PARANAPANÉ, CAMPINA DO MONTE ALEGRE-SP.

Processo: 14.139-4/2016-1

AIIM: 356-AUT/2016

CFM: 093.971-4

CPF: 154.562.898-06

Infrator: ROSANGELA SOARES GOMES DA SILVA

Sócio/ Administrador: ROSANGELA SOARES GOMES DA SILVA

Endereço: RUA ALFREDO VAZ DE CAMPOS, 197, JD TAMOIO, JUNDIAI-SP.

Processo: 14.140-2/2016-1

AIIM: 357-AUT/2016

CFM: 065.313-6

CNPJ: 01.449.998/0001-79

Infrator: MARIA JUSCELENE PEREIRA ME

Sócio/ Administrador: MARIA JUSCELENE PEREIRA

Endereço: RUA 31 DE MARÇO, 31, VILA JOANA, JUNDIAI-SP

Processo: 15.055-1/2016-1

AIIM: 367-AUT/2016

CFM: 075.995-3

CNPJ: 04.115.342/0001-08

Infrator: SCHAEFER DO BRASIL LTDA

Sócio/ Administrador: ERWIN JOHANN SCHINDLBECK

Endereço: AV. ANTONIO PINCATO, 1.500, CASA 43, JARDIM ERMIDA, JUNDIAI-SP.

Processo: 16.042-8/2016

AIIM: 385-AUT/2016

CFM: 072.545-5

CNPJ: 03.075.644/0001-37

Infrator: EVA NATALINA BIALUNA MACHADO ME

Sócio/ Administrador: EVA NATALINA BIALUNA MACHADO

Endereço: RUA DR. WALTER DE FREITAS, 45, ENGORDADOURO, JUNDIAI-SP

SECRETARIA DE FINANÇAS

Processo: 18.188-7/2016-1
 AIIM: 402-AUT/2016
 CFM: 082.003-2
 CNPJ: 05.885.737/0001-52
 Infrator: TRANSCOL SERVIÇOS EM TRANSPORTES DE JUNDIAÍ
 Sócio/ Administrador: WAGNER FERNANDO DA SILVA
 Endereço: RUA BAHIA, 681, JARDIM TARUMÃ, JUNDIAÍ-SP

Processo: 19.241-3/2016-1
 AIIM: 406-AUT/2016
 CFM: 088.340-9
 CNPJ: 08.611.990/0001-06
 Infrator: ARMAZEM DO PINTOR COMERCIO DE TINTAS
 Sócio/ Administrador: ELISBERTA FERREIRA CONSENTINO
 Endereço: RUA SANTANA, 285, VILA SANTANA, JUNDIAÍ-SP

Processo: 20.745-0/2016-1
 AIIM: 417-AUT/2016
 CFM: 038.455-1
 CNPJ: 62.349.154/0001-40
 Infrator: A.A DE CAMARGO JUNDIAÍ ME
 Sócio/ Administrador: ADALBERTO ANTONIO DE CAMARGO
 Endereço: RUA ANTONIO BIZARRO, 93, JD BIZARRO, JUNDIAÍ-SP

Processo: 20.746-8/2016-1
 AIIM: 418-AUT/2016
 CFM: 091.392-8
 CNPJ: 09.219.785/0001-62
 Infrator: MERCADO CORAINE & MAZZETI LTDA ME
 Sócio/ Administrador: PIETRO MAZZETTI
 Endereço: RUA GOAR LORENCINI, 41, HORTO FLORESTAL, JUNDIAÍ-SP

Processo: 23.882-8/2016-1
 AIIM: 423-AUT/2016
 CFM: 077.953-9
 CPF: 323.005.328-16
 Infrator: GISSELE MAZONI DIAS TAVARES
 Sócio/ Administrador: GISELE MAZONI DIAS TAVARES
 Endereço: RUA MANOEL ESTEVES MOREIRA, 185, LOTE 02, AP 01, ENSEADA, ANGRA DOS REIS-RJ

Processo: 23.893-5/2016-1
 AIIM: 428-AUT/2016
 CFM: 071.940-4
 CPF: 134.462.548/70
 Infrator: CRISTIANE NERY PALHARES
 Sócio/ Administrador: CRISTIANE NERY PALHARES
 Endereço: RUA PEDRO TOMAS, 45, BOM RETIRO, SÃO PAULO-SP

Processo: 23.892-7/2016-1
 AIIM: 429-AUT/2016
 CFM: 071.757-6
 CNPJ: 04.612.927/0001-33
 Infrator: MARIA BARBOSA DE SOUZA CANTELLI JUNDIAI ME
 Sócio/ Administrador: MARIA BARBOSA DE SOUZA CANTELLI
 Endereço: AV. FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO, 425, ANHANGABAÚ, JUNDIAÍ-SP

Processo: 20.749-2/2016-1
 AIIM: 431-AUT/2016
 CFM: 102.426-4
 CNPJ: 59.609.123/0020-30
 Infrator: SP EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO AO TRABLHO E MRO LTDA
 Sócio/ Administrador: MARCEL HENRIQUE ESPERANÇA

Endereço: RUA RAUL PMPEIA, 255, VILA LIBERDADE, JUNDIAÍ-SP.

Processo: 24.673-0/2016-1
 AIIM: 442-AUT/2016
 CFM: 089.600-4
 CPF: 221.337.418-01
 Infrator: LUIZ FERNANDO DE SOUZA
 Sócio/ Administrador: LUIZ FERNANDO DE SOUZA
 Endereço: AV. FRANCISCO NOBRE, 1451, APTO 31, BL 05

Processo: 24.671-4/2016-1
 AIIM: 443-AUT/2016
 CFM: 101.592-3
 CNPJ: 07.371.391/0002-80
 Infrator: ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO TORQUIOS S/S
 Sócio/ Administrador: JOÃO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR
 Endereço: RUA SERGIPE, 425, JARDIM TARUMÃ, JUNDIAÍ-SP

Processo: 26.496-4/2016-1
 AIIM: 445-AUT/2016
 CFM: 102.247-4
 CNPJ: 06.071.950/0003-55
 Infrator: G.P DA SILVA ASSESSORIA-ME
 Sócio/ Administrador: GERALDO PAULINO DA SILVA
 Endereço: ALAMEDA DA ARGENTINA GRUPO 10, 12, AGAPEAMA, JUNDIAÍ-SP.

Processo: 26.961-7/2016-1
 AIIM: 451-AUT/2016
 CFM: 063.573-1
 CNPJ: 00.678.019/0001-91
 Infrator: SILAS PANDIN MAMPEAN ME
 Sócio/ Administrador: SILAS PANDIN MAMPEAN
 Endereço: RUA GENERAL CARNEIRO, 432, VILA ARENS, JUNDIAÍ-SP

Processo: 27.160-5/2016-1
 AIIM: 459-AUT/2016
 CFM: 79.939-4
 CNPJ: 05.694.648/0001-29
 Infrator: MELLO & SUTTI CONSULTORIA LTDA
 Sócio/ Administrador: DANIEL DE MELLO OLIVEIRA
 Endereço: RUA LUIZ CARLOS LOPEZ CRIZOL, 850, PAIOL VELHO, JUNDIAI-SP

Faz saber ainda, que o valor da multa deverá ser recolhido ao cofre público municipal, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital, através de guia de infração, que deverá ser retirada na SMF / Divisão de Fiscalização do Comércio, localizada à Avenida da Liberdade, S/N, 1º andar, Ala Norte – Jardim Botânico.

Por último, que fica estabelecido idêntico prazo para a apresentação de impugnação, por escrito, juntando provas de alegações, conforme disposição contida no Artigo 78 da Lei Complementar nº 460/08 alterada pela Lei Complementar nº 467/08.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA
 Diretora do Departamento de Fiscalização e Licenciamento de Atividades

SECRETARIA DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMUS

Resolução nº. 01 de 12 de janeiro de 2017.

“Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 154ª reunião ordinária, realizada no dia 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

- Aprovar por unanimidade o repasse de 10% ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, conforme § 1º da Cláusula Primeira do Convênio 33/2014, referente ao mês de novembro de 2016.
- Aprovar por unanimidade o Termo Aditivo III ao convênio 40/2014 com a Associação Fundo de Incentivo a Pesquisa – AFIP.

DR. VAGNER VILELA CUNHA
 Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL Nº 02/2017

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que no próximo dia 23/02/2017, às 14 horas, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde do Jardim Novo Horizonte - Jundiá-SP.

Vagas em aberto:

USUÁRIOS:

02 Titulares
 02 Suplentes

TRABALHADORES:

01 Titular
 01 Suplente

ADMINISTRAÇÃO:

01 Titular
 01 Suplente

As inscrições poderão ser feitas no próprio local, até às 14 horas do dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Conselho Municipal de Saúde, 20 de janeiro de 2017.

DR. VAGNER VILELA CUNHA
 Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

SECRETARIA DE SAÚDE

DAE

Secretaria de Saúde Prefeitura de Jundiaí
ANEXO VIII
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A "INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA" PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ E "INSTITUIÇÃO DONATÁRIA" ATEAL - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem."

Pelo presente instrumento, a Entidade de Saúde Prefeitura Municipal de Jundiaí- Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Secretário Municipal de Saúde Dr. Wagner Vilela Cunha, com sede na Avenida da Liberdade S/n. Jd. Botânico- Jundiaí- SP CEP: 13.214.900, inscrita no CNPJ sob nº 45.780.103-0001/50, ora designado DOADOR, neste ato representado na forma do seu Estatuto por Wagner Vilela Cunha, Secretário Municipal de Saúde, Brasileiro médico, portador do CPF/MF nº 191.318.526.53 e RG nº 17.366.625-5 expedido pela SSP-SP, e de outro lado, a entidade beneficiada, ATEAL - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem, inscrita no CNPJ/MF 51.910.842/0001-11, com sede à Avenida Antonio Frederico Ozanan, 6561, Vila Rafael de Oliveira, Jundiaí - SP, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representada por Edison Sarti, presidente da Instituição, brasileiro, dentista, portador do CPF/MF nº 820.663.458-49 e RG nº 8.297.110-19 expedido pela SSP/SP, e de acordo com os autos do Processo nº <25000.158184/2014-31>, com fundamento na Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, no Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2011, na nova Portaria GM/MS nº 1.550/2014, têm entre si celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens móveis e imóveis, relacionados no anexo deste Termo, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO, na continuidade das ações e serviços de assistência à saúde da população, visando a melhoria da produção e qualidade dos procedimentos da atenção oncológica e/ou da atenção da saúde da pessoa com deficiência, assim como o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

O DONATÁRIO compromete-se a destinar os bens, objeto deste instrumento à execução de ações de saúde, conforme o disposto no art. 38 da nova Portaria GM/MS nº 1550/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O DONATÁRIO, em observância à cláusula Primeira e Segunda do presente termo, responsabiliza-se por:

- manter em funcionamento e assumir custo operacional de acordo com parâmetros firmados pelo Ministério da Saúde;
- adquirir equipamentos complementares, materiais permanentes e de consumo, necessários à implantação e operacionalização dos serviços objeto deste termo;
- efetuar manutenção preventiva e corretiva, após o término da garantia do equipamento doado;

Av. da Liberdade, s/nº - 2º andar - Ala Norte - Jardim Botânico
Jundiaí - São Paulo - CEP 13214-900

Secretaria de Saúde Prefeitura de Jundiaí

d) manter atualizado os dados da Instituição prestadora de serviço ao SUS no Cadastro Nacional de Entidade de Saúde (CNES);
e) é de responsabilidade do DONATÁRIO, prover treinamento aos seus colaboradores para utilização correta do(s) equipamento(s) doado(s), bem como a obtenção de todas as licenças necessárias para operação dos bens. Parágrafo único. O anexo é parte integrante e indissociável deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

Os custos com remoção e instalação do equipamento e/ou material permanente serão arcados pela donatária.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

O DONATÁRIO, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrevocavelmente, o recebimento de todos os bens arrolados no anexo deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de constatação, pelo Ministério da Saúde ou pelos órgãos de controle externo, quanto a não utilização do bem doado para os fins e forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, poderá ser promovida a revogação deste termo, com comunicação prévia ao Ministério da Saúde, sem direito de indenização ao DONATÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à entidade beneficiária providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jundiaí- 1º tabelião de notas de Jundiaí, localizado na Rua São Vicente de Paulo 101- Centro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Doação.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme para um só efeito, é assinado pelos participantes na presença de 2 (duas) testemunhas, igualmente signatárias.

Jundiaí, 16 de janeiro de 2017.

Pelo Doador
Nome: Wagner Vilela Cunha
Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Pelo Donatário
Nome: Edison Sarti
Cargo: Presidente

TESTEMUNHAS: Mariana Angerlin
Nome: Mariana Angerlin
CPF: 36916134851

Nome: Edson Carlos Martins
CPF: 330.622.698-50

Av. da Liberdade, s/nº - 2º andar - Ala Norte - Jardim Botânico
Jundiaí - São Paulo - CEP 13214-900

Secretaria de Saúde Prefeitura de Jundiaí

ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO
Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON)
Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD)

Projeto: Acesso à assistência fonoaudiológica para pessoas com deficiência: mapeamento dos serviços de fonoaudiologia oferecidos pelo município de Jundiaí/SP.
Nº do Processo Ministério da Saúde: 25000.158184/2014-31

Dados do doador:

Entidade: Secretaria Municipal de Saúde de Jundiaí
Nome do representante: Wagner Vilela Cunha
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
RG: 17.366.625-5 CPF: 191.318.526.53
Endereço: Avenida da Liberdade S/n
CEP: 13.214.900 Cidade: Jundiaí Telefone: 1145898796 Fax:

Dados do donatário

Entidade: Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem
Nome do representante: Edison Sarti
Cargo: Presidente
RG: 8.297.110-19 CPF: 820.663.458-49
Endereço: Av. Antonio Frederico Ozanan, 6561, Vila Rafael de Oliveira
CEP: 13.201-125 Cidade: Jundiaí Telefone: 114523-4110 Fax: 11 4523-4110

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Av. da Liberdade, s/nº - 2º andar - Ala Norte - Jardim Botânico Jundiaí - São Paulo - CEP 13214-900			

Secretaria de Saúde Prefeitura de Jundiaí

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Notebook Acer c13 4005u 4GB 1TB 14 W8.1 BRANCO	2	R\$1.958,00	R\$3.916,00
HD Externo Portatil Seagate Backup Plus Slim 500GB	1	R\$369,00	R\$369,00
Impressora HP Color LaserJet Pro 200 M252DW	1	R\$999,00	R\$999,00
Total			R\$5.284,00

Av. da Liberdade, s/nº - 2º andar - Ala Norte - Jardim Botânico
Jundiaí - São Paulo - CEP 13214-900

EDIÇÃO Nº 4240, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 001/2017

ERRATA

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2016

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Jundiaí, 18 de Janeiro de 2017.
EDUARDO SANTOS PALHARES
DIRETOR-PRESIDENTE

Pregão Presencial 026/16
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no **Pregão Presencial nº 0026/2016**, para Serviço de instalação de link de comunicação de dados com acesso permanente de IP(s), dedicados e exclusivos entre a DAE e unidades externas, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 17/01/2017: "Homologo a adjudicação da presente licitação às empresas: POMBONET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME para os lotes 1 e 2, nos valores mensais de R\$ 2.000,00 e R\$ 850,00, respectivamente e FOX TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA para o lote 3, no valor mensal de R\$ R\$ 3.444,40".

Armando Mietto
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato
Pregão Presencial nº 0004/2016

Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO
Contratada: SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.
Contrato nº 070/2016, assinado em 28/12/2016, Processo DAE nº 194/2016.

Objeto: Aquisição de tubos fo.fo. DN vários diâmetros x 6,00M PB JE 2 GS K9 e K7.

Valor: R\$ 131.802,00
Classificação dos recursos: 8.9.9.01 - Seção de Administração de Materiais e Logística (LOG).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato
Pregão Presencial nº 0004/2016

Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO
Contratada: INASA INDÚSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA - ME.
Contrato nº 071/2016, assinado em 28/12/2016, Processo DAE nº 194/2016.

Objeto: Aquisição de tubos fo.fo. DN vários diâmetros x 6,00M PB JE 2 GS K9 e K7.

Valor: R\$ 329.307,00
Classificação dos recursos: 8.9.9.01 - Seção de Administração de Materiais e Logística (LOG).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento
Convite Obra nº 0007/2016

Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO
Contratada: HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA.
Termo de Aditamento nº 003/2017 assinado em 12/01/17, Processo DAE nº 1.612/2016.

Objeto: Serviço de estudo e projetos complementares para outorga da barragem do Rio Jundiaí-Mirim - Adequação de vertedouro.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 062/2016 para prorrogação contratual por mais 60 dias.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

FACULDADE DE MEDICINA

CURSO DE MEDICINA

VESTIBULAR/2017 – 4ª CHAMADA – DE ACORDO COM O EDITAL FMJ- 003/2017

- 08 (oito) candidatos (até a 177ª classificação).
- **MATRÍCULA:** 23 de janeiro de 2017.
- **HORÁRIO:** das 09 as 15 horas
- **DOCUMENTOS:** 1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia autenticada;
- 2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;
- 3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;
- 4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia autenticada;
- 5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – 1 (uma) cópia autenticada;
- 6) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;
- 7) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;
- 8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma) cópia;
- 9) Comprovante de endereço – 1 (uma) cópia;
- 10) Fotografias recentes 3x4 cm – 06 (seis).
- **TAXA:** R\$ 5.575,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

NOME	RG.
Ana Julia Marques Bluhm	24.521.644-5-RJ.
Beatriz Pinheiro da Silva Ribeiro	50.869.946-0-SP.
Dora Sandoval Schaedlich	15.869.970-MG.
Gabriel Bordim Collaco Simomura	52.796.511-X-SP.
Gabriel Victor Piai Dalloglio	55.639.759-9-SP.
Gustavo Biagi Cacciatori	36.216.035-1-SP.
Kelleen Koga	38.546.715-1-SP.
Pedro de Alcantara Milhomens Neto	0217403820025-MA.

Jundiaí, 20 de janeiro de 2017.

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

PORTARIA FMJ- 006/2017, de 23/1/2017

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ- 147/2015, bem como a legislação vigente,

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR a Srª **SANDRA MARCIANA APARECIDA MARQUES**, Assistente Técnica de Gestão, R.G. nº 18.619.784, para exercer as funções de TESOUREIRA desta Faculdade, no período de 23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2017, em substituição à Srª **ELISABETE SANDANIEL SILVEIRA HENTZ** em gozo de férias regulares.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (23/1/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (23/1/2017).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 007/2017, de 24/1/2017 - resolvendo conceder à funcionária Drª **CÉLIA ANTONIA XAVIER DE MORAES ALVES**, R.G. nº 11.548.501-6-SSP/SP, Professora ASSISTENTE do Departamento de Clínica Médica pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de FÉRIAS-PRÊMIO, revogadas as disposições em contrário, a partir de 01/2/2017.

PORTARIA FMJ- 008/2017, de 24/1/2017 - resolvendo conceder ao funcionário Dr. **LUIZ PHILIPPE WESTIN CABRAL DE VASCONCELLOS**, R.G. nº 3.282.472-SSP/SP, Professor ADJUNTO do Departamento de Cirurgia pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 03 (três) meses de FÉRIAS-PRÊMIO, revogadas as disposições em contrário, a partir de 01/2/2017.

EDITAL FMJ- 025/2016 – HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital FMJ- 025/2016, de 24/10/2016, de abertura do concurso público; de 18/1/2017, de divulgação de resultado publicado em 20/1/2017 e o que consta do Processo FMJ- 281/2016;

1. HOMOLOGA o concurso público realizado no dia 21/12/2016 e CONVOCA a candidata abaixo relacionada, a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso na Faculdade de Medicina de Jundiaí. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

CLASSIFICAÇÃO
1º MARIA DIRLEI FERREIRA DE SOUZA BEGNANI
17.766.465

2. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (24/1/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 006/2017, de 24/1/2017

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de preenchimento de VAGAS REMANESCENTES e no sentido de evitar que esses novos alunos ultrapassem o limite de faltas permitido legalmente, acarretando a necessidade de reposição de aulas,

RESOLVE

1. Abrir inscrições aos candidatos classificados no concurso vestibular de 2017 até o número 500 (quinhentos), de acordo com a nota final obtida no referido concurso e divulgadas pela Fundação VUNESP, para preenchimento de VAGAS REMANESCENTES.

2. Os interessados poderão inscrever-se junto à Seção Acadêmica da Faculdade no período de **25 de janeiro a 01 de fevereiro de 2017**, segunda-feira, até às 17:00 horas do horário de Brasília, manifestando seu interesse em matricular-se no primeiro ano médico em 2017.

3. Serão convocados para matrícula os candidatos inscritos e melhor classificados no referido concurso vestibular, respeitada a ordem decrescente da nota final obtida.

4. As inscrições poderão ser feitas através do site da Faculdade: www.fmj.br, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído junto à Seção Acadêmica da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP, através de requerimento próprio. Informações: (11) 3395 2107.

5. Para que não se alegue desconhecimento, faz publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (24/1/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 07/2017, de 24 de janeiro de 2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiaí **OBJETO:** Aquisição e instalação de persianas tipo painel blackout para uso da Faculdade de Medicina de Jundiaí – Unidade II, situada na Rua Lobo Resende, 100 – Jundiaí - SP. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.fmj.br ou poderá ser retirado na Faculdade de Medicina de Jundiaí, Departamento de Compras, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, até o dia **10 de fevereiro de 2017**, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). **ENCERRAMENTO: 13 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas ABERTURA: 09:30 horas do mesmo dia.**

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 5/2017

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº ANTONIO CARLOS PEREIRA	23988-6/2010
REQº SAN CAN EMPREENDIMENTOS IMOB. E COMERCIO L1	31678-0/2016
REQº ANIBAL MIGLIOZI PEREIRA	24659-4/2014
REQº OSVALDO DO AMARAL E OUTRO	17193-5/2008
REQº CIRINEIA CASSIA DE SOUZA MARIANO E OUTRO	5983-1/2014
REQº ROSINEIDE DA SILVA LUNA E DÉCIO DIANIN	6217-3/2014
REQº TIM CELULAR S.A.	26432-4/2014
REQº FLAVIO ZANETTA E OUTRO	17689-2/2008
REQº MARIA ODETE VIEIRA	34664-7/2016
REQº MARILIA DE OLIVEIRA NUNES	34737-1/2016
REQº SOLANGE FERREIRA DA SILVA	12027-2/2012
REQº FERNANDO ANTONIO DAVINI	15067-8/2015
REQº FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAI	30004-0/2016
REQº ADILSON LUIZ RIBEIRO	1414-4/2017
REQº LEIDE MARIA DE ALCANTARA SOUZA	1262-7/2017
REQº CELSO FERRAZO FILHO	1394-8/2017
REQº JOSE RIVELLI	20495-4/2015
REQº HAMILTON ROGERIO MOMBELLI	28839-3/2016
REQº QUEIROZ GALVÃO PAULISTA DESENV IMOBILIARIO L7	432-7/2017
REQº TICEM EMPREEND E PARTICIPAÇÕES LTDA	13073-6/2016
REQº IVAIR TERRAPLANAGEM LTDA ME	18249-7/2016
REQº AFJF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1129-8/2017
ARQº NIVALDO JOSE CALLEGARI	
ANTONIO ZEQUIM	19030-9/2012
ARQº RITA DE CÁSSIA VARGAS VALADÃO	
CÉSAR MENDES DE CARVALHO	35275-3/2015
ARQº SILVIA SCALZO CARDOSO	
FRANCISCO FERREIRA CARDOSO	479-7/2013
ARQº Thales A. Filipini Righi	
MINERIOS CONSULTORIA EM MINERACAO E PART	12377-9/2013
ARQº ANA PAULA VETTORI	
LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA NEDRO	29715-4/2016
ARQº ANDRA NARIMATSU CALLEGARI	
PERCILIANO DO NASCIMENTO E OUTRA	1114-0/2017
AAK DO BRASIL INDUSTRIA E COM DE OLEOS VEGET.	24560-1/2015
ARQº AQUILES NICOLAS KILARIS	
MARIA FERNANDA DE AZEVEDO MARION TESTA E OL	196-8/2017
ARQº AUGUSTO FRANÇA NETO	
TPRC - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	31023-1/2015
ARQº CESAR HARADA	
SANDOVAL DE CASTRO NETO E RENATA D. DE CASTI	18923-7/2016
ARQº FLAVIA TARRICONE	
ALEX SANDRO R. NOGUEIRA E SIMONE DE S. R. NOG	32973-4/2016
ARQº GISELE DO PRADO ALVES	
ISAEEL JOSE DA SILVA	27692-7/2016
ARQº IVAN JOSE GALEGO ANTUNES	
GENILDO LOSCHI	33807-3/2016
ARQº JACQUELINE LIMA	
M C EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	34610-0/2016
ARQº JULIANA RODRIGUES KONDRAT	
MARCELO HELFER	6149-3/2016
ARQº KARINA PONZETTO SCHIOSER	
EDNA BARRAS LUIZ	31966-9/2016
ARQº KELLY CRISTINA CARREIRA	
MARLENE SCHOMMER GOBATTO	32927-0/2016
ARQº KELLY CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	
ANA PAULA MARTINS	346-9/2017
ARQº MARIA CRISTINA FIGUEIREDO	
ADELE HADDAD	11294-0/2016
ARQº MICHEL CHIOATTO SOULÉ	
ANDRE RICARDO MACHADO E RENATA S S MACHAD	13524-8/2016
ARQº Mônica Pires Farinha	
MARCOS ALEXANDRE ZANUTTO	33559-0/2016
ANDRE DE SOUSA GONÇALVES	34628-2/2016
ARQº NATÁLIA TOREZIN OMETTO	
ALBERTO MILANI	33562-4/2016

SECRETARIA DE OBRAS

ARQº	PATRICIA CURY GRANITO	
	FORNECEDORA JUNDIAENSE DE MADEIRAS LTDA EF	1041-5/2017
ARQº	RAFAEL CARDOSO CARRERO	
	RODRIGO GREGORIO BRANDÃO	2029-9/2017
ARQº	RAFAEL MASSUCATO DE ALMEIDA	
	CARLOS ALBERTO MION GALLUCCI	Ped.-04838
ARQº	ROBERTO BORJA	
	ROBERTO BORJA	34128-3/2016
ARQº	ROGERIO CESAR RAMOS	
	SERGIO FERNANDES ROSA	10476-4/2016
ARQº	Thales A. Filipini Righi	
	A1 INCORPORAÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRI	1344-3/2017
ARQº	VANESSA BARADEL	
	TPRC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	33147-4/2016
	TPRC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	33144-1/2016
EMPº	DETTAGLIO ARQUITETURA E ASSESSORIA DE DESENHC	
	FABIO KEITIRO IWAMI	32236-6/2016
EMPº	HAWKS ENGENHARIA LTDA ME	
	ADEMIR CODARIN E ODILA PICOLOMINI CODARIN	34699-3/2016
EMPº	HOCH ARQUITETURA S/S LTDA	
	JAPY ADMINISTRAÇÃO DE BENS MOVEIS LTDA	35544-2/2015
EMPº	IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJ. S/S LT.EPP	
	CDA EMPREEND. IMOB. E PARTICIP. SOCIETARIAS LT	20442-1/2013
EMPº	Michaelis Arquitetos Associados Ltda S/S.	
	MONTE GANDOLFO EMPREEND IMOB LTDA	35624-2/2015
EMPº	PACTO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	
	HAMILTON TADDEI BELLINI	33033-6/2016
EMPº	SPINA PROJETOS E COMUNICAÇÕES LTDA	
	DELTA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	29855-0/2015
EMPº	SUTTI ARQUITETURA LTDA ME	
	JOÃO LESTER GARCIA LOPES	17320-2/2014
ENGº	LUIZ FERREIRA DA SILVA	
	WAGNER IENNE E OUTROS	6193-6/2014
ENGº	Patrícia Maria Venâncio Demarchi	
	LIV FLEXPACK EMBALAGENS FLEXIVEIS S/A	1392-2/2017
ENGº	PAULO CESAR PUTTINI	
	RIAD DADDAD E MIGUEL MOUBADDA HADDAD	18439-4/2016
ENGº	ADAIL PINTO MENDES	
	ARIVALDO NOVAIS SILVA	24959-5/2015
ENGº	ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO	
	ROZIEL DE SOUZA OLIVEIRA	4444-0/2016
ENGº	ALESSANDRE JOSÉ PEDROSO	
	AUGUSTO JARDEL M. MORAIS E CARLA F. S. MORAIS	1794-9/2017
ENGº	ALVARO RIBEIRO JULIO	
	DANIEL MARQUES DIAS	1347-6/2017
ENGº	ANGELO DONIZETE BOTAN	
	PATRICIA RIBEIRO SANTOS E ODAIR JOSE Q. DOS SA	25309-0/2016
ENGº	ANTONIO APARECIDO FABIANO	
	CONDOMINIO PREMIATTO RESIDENCE CLUB	23025-4/2016
ENGº	ANTONIO CARLOS PEREIRA	
	ANTONIO MANOEL RIOS	23021-6/2010
	NILSON JOSÉ MARTINS E ANDRÉ LUIZ MARTINS	5558-1/2014
	ADEILDA RODRIGUES DA SILVA	5842-9/2014
	GILSON MALAFAIA	34152-0/2008
	JOSUÉ MALAFAIA E OUTRA	27057-5/2015
	CASSIO LEANDRO ROSSI	6394-0/2014
ENGº	ANTONIO CARLOS ZONHO	
	JOÃO LINO BERION	28404-1/2014
ENGº	CARLA RIBEIRO BABO	
	JRJ - INFORMATICA S/S LTDA ME	877-3/2017
	JRJ - INFORMATICA S/S LTDA ME	879-9/2017
	JRJ INFORMATICA S/S LTDA ME	878-1/2017
ENGº	CLAYTON TOBIAS DE MENDONÇA	
	NELSON IGNACIO FERREIRA	Ped.-04755
	EDUARDO BRAGA MAGNANI	Ped.-04835
	EDUARDO BRAGA MAGNANI	Ped.-04835
ENGº	CRISTIANO ROBERTO SALTOTI	
	SÔNIA MARIA SALTORI	12390-7/2015
ENGº	ENIO MALAGOLI	
	CICERO DOMINGOS DO NASCIMENTO	21261-6/2007
ENGº	GABRIEL SAYEGH	
	JORGE ANTONIO MALUF SAYEGH	34409-7/2016
ENGº	GEOVANNA LOSCHI	
	M.A.S. EMP IMOB E PART SOC EIRELI E OUTROS	28105-9/2016

ENGº	JOSÉ DIAS FERREIRA NETO	
	IOLANDA TROVO	12342-8/2015
ENGº	LUCIANA CARAZZATO	
	MAURO DO CARMO DE FREITAS	34125-9/2016
ENGº	LUIS ALEXANDRE SARTORELLI	
	MURILO FERNANDO GIATTI	1346-8/2017
ENGº	LUIZ FLAVIO TEDESCO PINHEIRO	
	AGENOR EDSON SCATENA	6844-0/2011
ENGº	LUIZ ROBERTO TEODORO	
	ALAÍDE APARECIDA BOCANERA	34291-9/2016
ENGº	MIGUEL ALBERTO RODRIGUES	
	HIAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	16734-0/2016
	DLC ASSESSORIA MÉDICA OCUPACIONAL LTDA-EPP	33437-9/2016
	MARCELO APARECIDO DE CAMPOS	5733-0/2014
ENGº	NILSON GRINBERG	
	BCP S/A	24183-4/2000
ENGº	PAULO SÉRGIO CAMPELO	
	ADILSON DONIZETE SALES	22538-7/2016
ENGº	RENAN CONTARIN DA SILVA	
	MARIA DA PIEDADE SILVA (ESPÓLIO)	25015-3/2016
ENGº	RENATO DINIZ MARCONDES	
	FUNDAÇÃO ANTONIO - ANTONIETA CINTRA GORDINH	17919-6/2016
ENGº	ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI	
	EVA VILMA FERREIRA PEREIRA	4608-5/2009
	ROLF FRITZ CRISTINA E RODOLFO FRITZ NETO	21441-8/2005
ENGº	SIDNEI RODRIGUES DOS SANTOS	
	HILSON ALVES PEREIRA	32936-1/2016
	HILSON ALVES PEREIRA	32936-1/2016
ENGº	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	
	JOSE BENEDITO DA SILVA	5200-4/2007
	RENATO RIBEIRO	5958-3/2014
	JOSÉ ALVES DA SILVA E OUTROS	6059-9/2014
	MARCEL MANTOVANI E OUTRA	16318-1/2012
ENGº	ULISSES NICIOLI JUNIOR	
	GENIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	1078-7/2017
ENGº	VALDINEI FRANCISCO ALVES	
	MARIA TELMA ROLDAN BLUMER E OUTROS	17058-3/2016
ENGº	WALTER TRINDADE VAZ	
	JOÃO MARIA ANDRADE	20013-3/2016
	ALCIDES ROGÉRIO BUSO	555-5/2017
PROº	CAMILA SCABORA DA COSTA	
	MAICON RUGGIERI G. ROSA E JESSICA GOMES L. S. F	1046-4/2017
PROº	GUILHERME FONSECA GIMENE MELCHIORI	
	ANTONIO CARLOS BRILL E LUCIMERI KLEIN BRILL	21509-9/2016
	ESMERALDA NEGRI E OUTROS	24505-4/2016
PROº	José Carlos Dino	
	SMLG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	Ped.-04834
TECº	ALESSANDRO VIOTTI NOGUEIRA	
	ESPOLIO MOHAMID ABDOL AL ABOU ABBAS	23352-2/2016
TECº	EDI CARLOS ALVES	
	ANTONIO NELSON DE LIMA	30065-8/2013
TECº	FABIO AURELIO TEIXEIRA LUSVARGHI	
	CLAUDIO MASCULO AZEVEDO E OUTRA	18359-4/2016
TECº	FABIO HENRIQUE CESCON DA SILVA	
	LUIZ ANICETO TORRES	32805-8/2016
TECº	FELIPE AUGUSTO CAMARGO	
	PAULO ROBERTO ABRAHAM REBELLO	391-5/2017
TECº	JOÃO CARLOS TEIXEIRA COELHO NASSER	
	JOÃO CARLOS TEIXEIRA COELHO NASSER E OUTROS	15330-8/2016
TECº	JOSUE VIEIRA DE SOUZA	
	VERA MARIA PEREIRA CASSERINO	20531-4/2016
TECº	MARIA APARECIDA DE SOUZA	
	ELISABETE BEATRIZ SEPRESSE DA SILVA BAPTISTA	16847-7/2013
	EMERSON NATALINO DE LIMA	19617-4/2016

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 05 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.				
VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVA DO EM	LOCAL
206	VERMELHA	CTS 4216	12/01/17	R. NAPOLEÃO MAZZALI, 211
LANDAU	BRANCA	COL 3799	12/01/17	R. PE VICENTE HIRSCHLE, 209
PALIO	CINZA	FHC 8529	12/01/17	R. DAS PITANGUEIRAS, 139
FUSCA	AZUL	CDU 3859	12/01/17	R. BRUNO TORRESAN, 107
STRADA	BRANCA	DXX 1968	12/01/17	R. BRUNO TORRESAN, 107
A 20	CINZA	NFB 1850	12/01/17	R. MARIO FRANCHI, 420
MERCEDES	BRANCA	CDW 6848	12/01/17	R. MARIO FRANCHI, 420
206	CINZA	LCJ 4214	12/01/17	R. BELGICA X R. ESPANHA
CARÇAÇA GOL	AZUL	CBK 4141	12/01/17	R. JERONIMO DE A. MARANHÃO, 20
FOX	PRATA	DST 4998	12/01/17	R. DAVID BRUGHOLLI, 942
ONIBUS CIFERAL	AZUL	DFZ 7133	12/01/17	R. AGOSTINHO BAPTISTA BARCARO, 136
CARÇAÇA ESCORT	VERMELHA	BTD 1134	12/01/17	R. ALFREDO VAZ DE CAMPOS, 314
DEL REY	PRATA	BHI 5082	12/01/17	AV. FRANCISCO PEDRONE, 520
KOMBI	BRANCA	BWS 0117	12/01/17	AV. FRANCISCO PEDRONE, 520
UNO	CINZA	BXO 4869	12/01/17	R. SERRA VERDE, 364
SPERO	VINHO	SEM PLACA	12/01/17	R. ALAGOAS, 45
ESCORT	CINZA	BRO 5178	12/01/17	R. ALAGOAS, 45
ESCORT	VERMELHA	CMQ 2050	12/01/17	R. ALAGOAS, 45
SANTANA QUANTUM	CINZA	BZW 3196	12/01/17	R. ALFREDO VAZ DE CAMPOS, 91
206	AZUL	DLR 8038	12/01/17	R. COLEGIO FLORENCE X R. LEME DO PRADO
BLAZER	BRANCA	CYH 1402	12/01/17	R. ATIBAIA, 500
F 4000	BRANCA	JYT 9697	12/01/17	R. DR ALMEIDA, 78
TIPO	VERDE	CAU 0104	12/01/17	R. DOMENICO PAGANATO, 28
UNO	MARROM	BGG 6472	12/01/17	R. UVA IZABEL, 460
SANTANA QUANTUM	CINZA	CXZ 2452	12/01/17	R. BUARQUE, 149
SANTANA	PRATA	BOK 9429	12/01/17	R. BUARQUE, 149
SANTANA QUANTUM	PRATA	DKD 9164	12/01/17	R. DR. HELIO CAMPOS, 276
PALIO	AZUL	CXT 8779	12/01/17	R. BIRIGUI, 90
FUSCA	VERDE	CGU 8404	12/01/17	R. AMELIA LATORRE, 10
CORCEL	BEGE	BNT 9887	12/01/17	R. AMELIA LATORRE, 10

SECRETARIA DE TRANSPORTES

ESCORT	BEGE	BHG 3799	12/01/17	AV. RUBBO, 160
FOCUS	PRETA	EVP 0597	12/01/17	R. GUADALAJA RA, 260
ESCORT	PRATA	CWD 1341	12/01/17	AV. FRANCISCO P. DE CASTRO, 1068
BRAVA	PRATA	CQB 8758	12/01/17	R. HIDALINA G. DIAS, 15
PALIO WEEKEND	CINZA	GYA 8136	12/01/17	AV. COM. ANTONIO CARBONARI , 1007

SECRETARIA DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E TURISMO

PROCON DE JUNDIAÍ

Rua Barão de Jundiá, 153 – Anexo Câmara Municipal – Centro
CEP 13201-010 - Jundiá/SP

Ofício nº 04/2017 Jundiá, 10 de Janeiro de 2017

À
Assessoria de Imprensa do Município de Jundiá

Prezado(a) Senhor(a):

Vimos pelo presente informar a V.Sª o movimento de atendimento deste Órgão junto aos consumidores, no mês de Dezembro /2016:

Atendimentos Realizados nas Seguintes Áreas	TOTAL
1000 – Alimentos	4
2000 – Saúde	25
3000 – Habitação	27
4000 – Produtos	250
5000 – Serviços	223
5000 – Serviços Essenciais	223
6000 – Assuntos Financeiros	564
7000 – Fiscalização	00
Extra Procon	00
Total de Atendimentos	1.316
Atividades Realizadas Pelo Procon Jundiá	
Carta de Informações Preliminares (CIP)	402
Audiências Realizadas	173
Visitas Fiscalizatórias	00
Autos de Infração Lavrados	00
Processos Encerrados	139
TOTAL	2.030

Sendo o que havia para o momento, reiteramos na oportunidade, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Gabriela Ribas Glinternik
Coordenadora Procon Jundiá
Turismo

Eduardo José S. Alvarez
Sec. M. A. Abast. e

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 13/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

VIRGINIA BOLSSONARO RAMPIN 1.559-6/2017-1
PAIVA

25 de Janeiro de 2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 14/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

DILSON ZANATTA 1.378-1/2017-1

25 de Janeiro de 2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 15/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado – Processo

ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA 35.382-7/2015-1
ARNALDO GUARDA E JOSE GOUVEIA 17.049-1/2012-1

25 de Janeiro de 2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 04, de 23 de JANEIRO de 2017

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos autos do Processo administrativo nº 118-2/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a CESSÃO do servidor ALI MAMED MUNIZ QBAR, Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário desta Fundação, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Jundiá/SP, nos termos do que dispõe o art. 51 da Lei Complementar nº 499, de 22 de Dezembro de 2010, sem prejuízo dos vencimentos, no período correspondente de 01/01/2017 a 31/01/2017.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVOS

CONTRATO Nº 01/17 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: CRISTIANE BISSOLI – M.E. - OBJETO: Prestação de serviços na manutenção dos veículos leves da Fundação e do Serviço Funerário Municipal - **VALOR TOTAL:** R\$ 58.167,38 **ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2017 - **PROCESSO Nº 02.779-1/2016 - MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 08/2016 - **PRazo DE VIGENCIA:** 12(doze) meses **PROponentes:** 02.

Diretoria Administrativa e Financeira

IPREJUN

PORTARIA Nº 031, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à servidora MARIA LUCIA DOS SANTOS LIMA, Cozinheira Industrial, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da FUMAS., por 31 (trinta e um) dias, de 01/01/2017 a 31/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 032, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor JOÃO JOSÉ DA SILVA SALUSTIANO, Pedreiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 31 (trinta e um) dias, de 01/01/2017 a 31/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 033, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Resolve interromper o Auxílio-Doença concedido ao servidor FREDERICO DE FRANÇA MUNIZ, Guarda Municipal, a partir de 01 de fevereiro de 2016, por motivo de aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 034, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

Resolve conceder à servidora GRAZIELA PEREIRA SILVA, Médica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 16/01/2017 a 15/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

Fabiane da Silva Prado Palmerini
Diretora Presidente

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 26.783, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 3º:

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.381.031,25 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E UM MIL E TRINTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS) (NAIS) (DOTAÇÕES):

13.01.12.365.0168.2151 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - INFANTIL I

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

5203 FUNDO MANUT. DES. ED. BÁSICA E VALOR. PROF. MAG. FUNDEB

RS 2.381.031,25

TOTAL...RS 2.381.031,25

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ÀS VINTA E TRÊS DIAS) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 26.784, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO CONSIDERANDO PRODUÇÃO EXECUTADA EM DEZEMBRO 2016 - PROGRAMA GLAUCOMA FAEC. REF. SOLICITAÇÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 163.893,42 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0176.2816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

5001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS

RS 163.893,42

TOTAL....RS 163.893,42

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO

VIGENTE:

14.01.10.302.0176.2816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS

RS 163.893,42

TOTAL....RS 163.893,42

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 26.785, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PASSAGENS AÉREAS PARA PARTICIPAÇÃO DO SECRETARIO DA EDUCAÇÃO EM EVENTOS EDUCACIONAIS. REF. SOLICITAÇÃO 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0160.2774 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO - SME

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

0000 PROPRIA

RS 10.000,00

TOTAL....RS 10.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO

VIGENTE:

13.01.12.361.0168.2782 CAPACITAÇÃO DOS DOCENTES

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

RS 10.000,00

TOTAL....RS 10.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 26.786, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PASSAGENS AÉREAS PARA PARTICIPAÇÃO DE DIRETORES EM EVENTOS EDUCACIONAIS. REF. SOLICITAÇÃO 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0168.2782 CAPACITAÇÃO DOS DOCENTES

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

0000 PROPRIA

RS 6.000,00

TOTAL....RS 6.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO

VIGENTE:

13.01.12.361.0168.2782 CAPACITAÇÃO DOS DOCENTES

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

RS 6.000,00

TOTAL....RS 6.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

DECRETO Nº 26.787, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.857-4/2017, -----

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 1º - A execução do Orçamento-Programa, aprovado pela Lei Municipal nº 8.737, de 15 de dezembro de 2016, para o exercício financeiro de 2017, far-se-á de conformidade com a legislação vigente e na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 2º - Os órgãos da Administração direta e indireta, e suas respectivas unidades, utilizarão os recursos orçamentários em consonância com o planejamento definido, aplicando medidas permanentes de economia e racionalidade, e respeitando os limites das dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual que trata o artigo 1º deste Decreto, de forma a contribuir para o alcance dos objetivos e metas estabelecidas.

Art. 3º - Em atendimento ao disposto no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a programação orçamentária-financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso cumprir-se-á pela liberação de recursos orçamentários pelo sistema de cotas, tomando por referência os valores estimados no Anexo I do presente Decreto.

§ 1º - Excluem-se do sistema de cotas as dotações relativas:

I - aos pagamentos de Pessoal Civil e obrigações patronais, exceto as destinadas ao pagamento de horas-extraordinárias e férias-prêmio em pecúnia, que deverão contar com regramento exclusivo;

II - ao pagamento do Serviço da Dívida;

III - aos acordos firmados para pagamento de outras dívidas.

§ 2º - As cotas das dotações vinculadas às receitas decorrentes de obrigações constitucionais, convênios ou operações de crédito, ou cumprimento de metas estabelecidas em planos pactuados com recursos repassados por Fundos de quaisquer níveis de governo subordinar-se-ão:

I - no caso de convênios, ao plano de trabalho e cronograma de desembolso financeiro aprovado;

II - no caso de Operações de Crédito, aos cronogramas de liberação financeira autorizados contratualmente pelo agente financeiro;

III - no caso de recursos repassados por outros níveis de governo, ao planejamento pactuado entre o Município e os entes repassadores.

§ 3º - As liberações mensais das cotas serão realizadas após avaliação sobre a manutenção do equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, consideradas as provisões necessárias ao pagamento do décimo-terceiro salário, gratificação de Natal e demais vantagens, encargos patronais, pagamento do serviço da dívida, de requisitos judiciais e de contratos assumidos e em andamento.

Art. 4º - É vedada a realização de despesas sem o prévio empenho, nos termos do artigo 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficando o responsável pelo seu descumprimento sujeito às penalidades na forma da lei.

Art. 5º - Caberá aos gestores orçamentários providenciar os empenhos e/ou reservas complementares para cobertura integral das obrigações decorrentes de contrato ou quaisquer outras obrigações previstas para o exercício.

§ 1º - A liberação dos valores do sistema de cotas, para a

finalidade proposta no *caput* deste artigo, será realizada após verificação prévia de sua necessidade e respeitados os limites orçamentários existentes.

§ 2º - As despesas de caráter continuado e aquelas já assumidas e ou vinculadas constitucionalmente terão precedência sobre as novas despesas, ressalvadas as hipóteses previstas no § 1º do artigo 3º deste Decreto.

§ 3º - Em observância à Lei do Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual em vigor, caberá aos gestores orçamentários e gestores de contrato efetuar no Sistema Integrado de Informações Municipais - SIIM, as atualizações das novas dotações orçamentárias junto aos contratos, convênios e demais obrigações que necessitem de adequações, visando a integridade e sincronização de dados entre os Sistemas Orçamentário e de Contratos.

§ 4º - Na hipótese do suporte de recursos orçamentários para fazer frente a despesas novas, atendidos os preceitos contidos no artigo 7º deste Decreto, demandar remanejamento, caberá ao gestor orçamentário no início do exercício, quando da abertura do Orçamento, adotar as medidas pertinentes para a necessária adequação orçamentária junto ao Sistema Integrado de Informações Municipais - SIIM.

Art. 6º - As despesas empenhadas e não liquidadas até o final do exercício de 2016 serão inscritas em restos a pagar e poderão ser liquidadas na data limite 28 de fevereiro de 2017, a partir da qual os saldos dos restos a pagar poderão ser cancelados a critério da Secretaria Municipal de Finanças com a obrigatoriedade por parte dos gestores orçamentários, no que tange aos valores cancelados, à estrita observância do disposto no artigo 5º deste Decreto, prioritariamente.

**CAPÍTULO II
DO ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA LEI DE
RESPONSABILIDADE FISCAL**

Art. 7º - Em atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, previamente à sua assunção deverá contar com recursos suficientes e com análise de impacto orçamentário-financeiro para o corrente exercício e os dois subsequentes, nos moldes do Anexo II deste Decreto, ficando o responsável pelo seu descumprimento sujeito às penalidades na forma da lei.

§ 1º - Previamente ao processamento da despesa, o órgão interessado deverá comprovar nos autos do processo administrativo específico o enquadramento da despesa pretendida no Plano Plurianual/Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º - Enquadram-se na previsão contida no *caput* deste artigo as novas contratações para a execução de obras, prestação de serviços e compras, referidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observado o disposto no § 1º deste artigo e serão precedidas de reserva de recursos orçamentários, com a expedição da Declaração do Ordenador da Despesa, nos moldes do Anexo III deste Decreto.

§ 3º - Compete aos gestores orçamentários a adoção das medidas previstas neste artigo.

§ 4º - A aferição dos gastos, efetuada pelo Sistema Integrado de Informações - SIIM, não exime o gestor orçamentário da responsabilidade de promover os devidos controles sobre a elevação das despesas, com os impactos decorrentes.

Art. 8º - Aplicam-se às despesas de convênios, que exijam contrapartida do Município, na hipótese de contemplarem acréscimo ou assunção de despesas novas, o mesmo tratamento previsto no artigo 7º deste Decreto, as quais deverão ser atendidas previamente à celebração da avença e são de responsabilidade do órgão interessado.

Parágrafo único - Tratando-se de convênio, com despesas em andamento, as movimentações orçamentárias dele decorrentes deverão incluir, obrigatoriamente, a informação sobre a fonte de recurso de contrapartida.

Art. 9º - As análises das solicitações de compras, pedidos de empenho, e estimativas de impacto orçamentário-financeiro, serão processadas no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de ingresso do pleito na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 10 - Considera-se despesa de valor irrelevante aquela que não exceder ao limite adotado pelo Município nos casos de dispensa de licitação, na forma autorizada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 11 - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças a fixar percentuais de redução das despesas, inclusive das transferências financeiras destinadas à Administração Indireta, contingenciando recursos nas dotações para atendimento da meta de resultado primário, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nos casos de necessidade de limitação de empenhos das dotações orçamentárias, observando, para tanto, o disposto no artigo 34 da Lei nº 8.686, de 12 de julho de 2016 - Lei de Diretrizes para elaboração do Orçamento para o exercício de 2017, bem como o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, estabelecido no Anexo I deste Decreto.

**CAPÍTULO III
DAS DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 12 - Para os fins do disposto no *caput* do artigo 169 da Constituição, a despesa total com pessoal da Administração Direta e Indireta, somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, não poderá exceder a 51,3% (cinquenta e um e três décimos por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ultrapassado o limite referido no *caput* deste artigo, são vedados:

I - a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;

II - a criação de cargo, emprego ou função;

III - a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - a contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição Federal e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º - A verificação do cumprimento do limite estabelecido no *caput* deste artigo será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, ao final de cada quadrimestre.

Art. 13 - É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não apresente estimativa do impacto orçamentário-financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do disposto no artigo. 21 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - Antecedendo as contratações de pessoal, inclusive as de reposição, ou elevação de carga horária de trabalho, as Secretarias Municipais deverão protocolizar solicitação de forma individualizada para cada cargo pretendido, independentemente da quantidade de servidores, acompanhada de manifestação com as justificativas, e declaração do ordenador da despesa (Anexo III), na forma prevista no *caput* deste artigo, que inicialmente será encaminhada à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para regular instrução.

DECRETOS

§ 2º - Adequadamente instruídos os autos e se mostrando viável o pleito, a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas os encaminhará ao Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças, para elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

§ 3º - Autorizada a contratação, o processo será instruído pelo Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária, com relação à reserva orçamentária, e no caso das dotações destinadas à cobertura de despesas e encargos com pessoal serem insuficientes para a contratação autorizada no § 2º deste artigo, a Secretaria Municipal interessada deverá requerer, em despacho fundamentado, a complementação da dotação, utilizando as rotinas descritas no artigo 14 deste Decreto.

§ 4º - A contratação de pessoal ou elevação de carga horária, somente será efetivada, após a regular aprovação do Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária, nos autos do processo administrativo específico.

§ 5º - A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas deverá fazer expressa referência ao número do processo administrativo que autorizou a despesa, nos Editais de Convocação para provimento de cargo público e nas respectivas Portarias de Nomeações.

§ 6º - Fica dispensada de obtenção de nova autorização junto à Secretaria Municipal de Finanças, a despesa com pessoal que se enquadre nas seguintes hipóteses:

I - reposição por exoneração realizada no exercício;

II - não comparecimento ou desistência dos convocados para provimento em cargo efetivo;

III - para provimento de cargos temporários da escala rotativa, desde que respeitados os quantitativos autorizados no processo administrativo específico que trata do assunto.

§ 7º - Na ocorrência de alterações da legislação no exercício, que impliquem em acréscimos aos vencimentos e outras vantagens com pessoal e encargos, observado o limite que trata o artigo 12 deste Decreto, caberá à Secretaria Municipal de Finanças efetuar as complementações de recursos orçamentários necessários à sua cobertura, de acordo com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro que as autorizou.

§ 8º - A efetivação dos remanejamentos de servidores entre órgãos da administração deverá ser precedida de reserva orçamentária suficiente para o período de cobertura no exercício, nos termos do disposto no artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 9º - Aplicam-se, no que couber, às contratações de estagiários ou assemelhados, os procedimentos adotados para a contratação de pessoal.

CAPÍTULO IV DAS SUPLEMENTAÇÕES AO ORÇAMENTO

Art. 14 - Ficam os responsáveis pelas Autarquias e Fundações Municipais autorizados a proceder à abertura de créditos suplementares até o limite estabelecido no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.737, de 15 de dezembro de 2016.

Parágrafo único - Os remanejamentos e/ou acréscimos de créditos, que dependam de recursos da Fonte Tesouro (fonte 0), deverão cumprir integralmente os seguintes requisitos:

I - obtenção de prévia autorização da Secretaria Municipal de Finanças, no que tange à comprovação da capacidade financeira, especialmente quanto à realização das receitas na forma prevista no artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, estabelecido no Anexo I deste Decreto;

II - atendimento das exigências constantes dos artigos 15 e 16 deste Decreto;

Art. 15 - Os decretos de abertura de créditos suplementares, autorizados nos termos do disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.737, de 15 de dezembro de 2016, serão acompanhados dos motivos e justificativas.
Parágrafo único - A abertura de crédito, por acréscimo ou remanejamento, envolvendo dotações de pessoal e encargos dependerá de enquadramento e verificação quanto aos limites fixados nos artigos 19, 20 e 21 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 16 - Para atendimento do disposto no artigo 15 deste Decreto, nas solicitações de abertura de créditos adicionais suplementares, os responsáveis pela gestão orçamentária dos órgãos municipais deverão utilizar opção específica existente no Sistema Integrado de Informações Municipais - SIIM, com indicação obrigatória dos recursos que lhes darão cobertura, justificando a sua necessidade.

Parágrafo único - Não serão admitidas anulações parciais ou totais de dotações que não comportem reduções, diante da necessidade previsível de adimplemento de compromissos no decorrer do exercício, em conformidade com a Declaração de Ordenador da Despesa expedida pelo Sistema Integrado de Informações Municipais - SIIM.

Art. 17 - As solicitações para remanejamento e suplementação de dotações serão analisadas pela Secretaria Municipal de Finanças no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua inclusão no Sistema Integrado de Informações Municipais - SIIM.

Art. 18 - Os recursos orçamentários disponibilizados em função do cancelamento das solicitações de compras ou pedidos de empenho, provenientes de atos específicos de remanejamento/suplementação de verbas, deverão ser utilizados para a mesma finalidade, mediante requerimento devidamente justificado apresentado pelo Ordenador da Despesa ao Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - O controle das dotações, o gerenciamento das atividades relativas às contratações de obras e prestação de serviços e o acompanhamento do desenvolvimento das ações previstas na Lei do Plano Plurianual serão efetuados por gestores orçamentários, designados pelos responsáveis dos órgãos executores.

§ 1º - Os servidores designados para a finalidade descrita no *caput* deste artigo deverão adotar medidas que permitam manter organizados e atualizados os controles de dotações e do cronograma financeiro dos contratos, bem como prestar informações sobre o andamento das ações previstas na Lei do Plano Plurianual, inclusive sobre o alcance das metas e da apuração dos resultados por indicadores.

§ 2º - Os órgãos da Administração deverão organizar-se internamente, de forma a assegurar que os servidores responsáveis pelo controle das dotações e dos contratos tenham acesso irrestrito a todas as informações orçamentárias.

Art. 20 - As iniciativas versando sobre quaisquer ações governamentais da Administração Direta ou das Autarquias e Fundações públicas, que dependam, no todo ou em parte, de contratação de operações de crédito, para fins de atendimento ao disposto no artigo 32 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, deverão ser precedidas de:

I - encaminhamento à Secretaria Municipal de Finanças de processo administrativo com parecer técnico e jurídico, demonstração da relação custo-benefício, do interesse econômico e social da operação, bem como dos recursos orçamentários que suportarão as despesas relacionadas à assunção do compromisso;

II - validação dos Pareceres técnicos financeiros juntados ao processo pelo Departamento responsável da Secretaria Municipal de Finanças;

III - análise do atendimento aos limites da Lei Complementar

Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e Senado Federal.

Art. 21 - As datas e os montantes das transferências financeiras destinadas ao custeio e investimentos das Autarquias, Fundos e Fundações do Município, estarão sujeitas ao equilíbrio financeiro na forma prevista nos artigos 3º e 11 deste Decreto, devendo ser pactuados diretamente com a Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º - Havendo necessidade de limitação de empenho na forma prevista no artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a Secretaria Municipal de Finanças promoverá o contingenciamento na liberação de transferências financeiras à Administração Indireta, na mesma proporção, visando à manutenção do equilíbrio fiscal.

§ 2º - Os Órgãos da Administração Indireta, deverão tomar ações visando o equilíbrio entre a realização das Despesas, frente as transferências recebidas da Administração Direta dos recursos do Tesouro Municipal.

§ 3º - As transferências para cobertura de despesas com investimentos previstos para o exercício deverão ser objeto de análise em apartado, devendo o órgão referido no *caput* deste artigo formular plano de desembolso específico e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Finanças, para avaliação e programação prévia, a cada quadrimestre.

Art. 22 - A utilização dos recursos destinados à reserva de contingência depende de prévia análise e estimativa de impacto orçamentário pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 23 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Secretário Municipal de Finanças

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS



ANEXO I

Cronograma de arrecadação das receitas orçamentárias e de execução mensal de desembolso (em atendimento ao art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000) - Consolidado (Administração Direta e Indireta).

Consolidado (Administração Direta e Indireta)

mês	arrecadação			previsão			despesa			acumulada
	mensal orçada	contingenciamento	mensal previsto	acumulada	mensal orçada	contingenciamento	mensal previsto	contingenciamento	mensal previsto	
jan	208.188.794,00	17.864.848,25	190.323.945,75	190.323.945,75	129.699.641,67	13.547.944,88	116.151.696,79	13.547.944,88	116.151.696,79	116.151.696,79
fev	237.175.515,56	19.459.117,94	217.716.397,62	408.040.343,37	162.881.947,49	15.372.971,70	147.508.975,80	15.372.971,70	147.508.975,80	263.660.672,59
mar	195.470.504,37	17.165.342,32	178.305.162,05	586.345.505,42	189.979.596,32	16.863.342,38	173.116.253,94	16.863.342,38	173.116.253,94	436.776.926,53
abr	172.116.590,55	15.880.877,06	156.235.713,48	742.581.218,91	186.617.395,47	16.678.421,33	169.938.974,14	16.678.421,33	169.938.974,14	606.715.900,67
mai	176.427.718,87	16.117.989,12	160.309.729,75	902.890.948,66	175.850.322,45	16.086.232,32	159.764.090,13	16.086.232,32	159.764.090,13	766.479.990,80
jun	160.389.155,14	15.235.868,12	145.153.287,03	1.048.044.235,69	192.296.104,21	16.990.750,31	175.305.353,89	16.990.750,31	175.305.353,89	941.785.344,69
jul	171.251.869,12	15.833.317,39	155.418.551,74	1.203.462.787,42	188.929.015,79	16.805.560,45	172.123.455,34	16.805.560,45	172.123.455,34	1.113.908.800,03
ago	179.674.827,53	16.296.580,10	163.378.247,44	1.366.841.034,86	183.604.004,67	16.512.684,84	167.091.319,83	16.512.684,84	167.091.319,83	1.281.000.119,86
set	170.195.849,48	15.775.236,30	154.420.613,18	1.521.261.648,04	186.747.504,24	16.685.577,32	170.061.926,93	16.685.577,32	170.061.926,93	1.451.062.046,79
out	173.958.146,81	15.982.162,66	157.975.984,16	1.679.237.632,20	186.288.220,66	16.660.316,72	169.627.903,94	16.660.316,72	169.627.903,94	1.620.689.950,73
nov	167.540.265,46	15.629.179,18	151.911.086,28	1.831.148.718,48	196.900.020,72	17.243.965,72	179.656.054,99	17.243.965,72	179.656.054,99	1.800.346.005,73
dez	181.556.963,08	16.400.097,55	165.156.865,52	1.996.305.584,00	214.152.426,30	18.192.848,03	195.959.578,27	18.192.848,03	195.959.578,27	1.996.305.584,00

Administração Direta Mais Transferências para Adm. Indireta

mês	arrecadação			previsão			despesa			acumulada
	mensal orçada	contingenciamento	mensal previsto	acumulada	mensal orçada	contingenciamento	mensal previsto	contingenciamento	mensal previsto	
jan	184.349.210,67	17.864.848,25	166.484.362,42	166.484.362,42	105.860.058,34	13.547.944,88	92.312.113,46	13.547.944,88	92.312.113,46	92.312.113,46
fev	213.335.932,23	19.459.117,94	193.876.814,29	360.361.176,71	139.042.364,16	15.372.971,70	123.669.392,47	15.372.971,70	123.669.392,47	215.981.505,93
mar	171.630.921,04	17.165.342,32	154.465.578,72	514.826.755,42	166.140.012,98	16.863.342,38	149.276.670,60	16.863.342,38	149.276.670,60	365.258.176,53
abr	148.277.007,21	15.880.877,06	132.396.130,15	647.222.885,57	162.777.812,14	16.678.421,33	146.099.390,81	16.678.421,33	146.099.390,81	511.357.567,34
mai	152.588.135,54	16.117.989,12	136.470.146,42	783.693.031,99	152.010.739,12	16.086.232,32	135.924.506,80	16.086.232,32	135.924.506,80	647.282.074,14
jun	136.549.571,81	15.235.868,12	121.313.703,70	905.006.735,69	168.456.520,87	16.990.750,31	151.465.770,56	16.990.750,31	151.465.770,56	798.747.844,69
jul	147.412.285,79	15.833.317,39	131.578.968,40	1.036.585.704,09	165.089.432,45	16.805.560,45	148.283.872,00	16.805.560,45	148.283.872,00	947.031.716,70
ago	155.835.244,20	16.296.580,10	139.538.664,10	1.176.124.368,19	159.764.421,34	16.512.684,84	143.251.736,50	16.512.684,84	143.251.736,50	1.090.283.453,20
set	146.356.266,15	15.775.236,30	130.581.029,85	1.306.705.598,04	162.907.920,91	16.685.577,32	146.222.343,59	16.685.577,32	146.222.343,59	1.236.505.796,79
out	150.118.563,48	15.982.162,66	134.136.400,82	1.440.841.798,86	162.448.637,33	16.660.316,72	145.788.320,61	16.660.316,72	145.788.320,61	1.382.294.117,40
nov	143.700.682,13	15.629.179,18	128.071.502,95	1.568.913.301,81	173.060.437,38	17.243.965,72	155.816.471,66	17.243.965,72	155.816.471,66	1.538.110.589,06
dez	157.717.379,74	16.400.097,55	141.317.282,19	1.710.230.584,00	190.312.842,97	18.192.848,03	172.119.994,94	18.192.848,03	172.119.994,94	1.710.230.584,00

ANEXO II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

ART. 16 E 17 DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 101/00 - LRF

DATA:

PROCESSO Nº:

ANO:

SECRETARIA SOLICITANTE:

1. TIPO:

- OBRAS CIVIS
- ADITAMENTO, REAJUSTE, REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS
- AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
- REACTUAÇÃO DE CONVÊNIOS, PARCERIAS, DENTRE OUTRAS
- NOVA CONTRATAÇÃO
- OUTRO (ESPECIFICAR) _____

2. DESCRIÇÃO:

- O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, PORTANTO AS MESMAS SERÃO CONSIGNADAS NA(S) LOA DO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS DO ITEM 7
- NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA

DECRETOS

ANEXO II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3. DESPESAS:**3.1. DESPESAS CUSTEIO:**

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL			

OBS: ANEXAR DOCUMENTOS DE SUPORTE E MEMÓRIA DE CÁLCULO CLARIFICANDO A VALORAÇÃO DE TODOS OS ITENS DE DESPESA.

3.2. DESPESAS DE PESSOAL+ ENCARGOS:

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL			

OBS: ANEXAR DOCUMENTOS DE SUPORTE E MEMÓRIA DE CÁLCULO CLARIFICANDO A VALORAÇÃO DE TODOS OS ITENS DE DESPESA.

3.3 INVESTIMENTOS:NATUREZA DOS INVESTIMENTOS: OUTROS:

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL			

OBS: ANEXAR DOCUMENTOS DE SUPORTE E MEMÓRIA DE CÁLCULO CLARIFICANDO A VALORAÇÃO DE TODOS OS ITENS DE DESPESA.

ANEXO II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

4. DOTAÇÕES ENVOLVIDAS (exercício em curso):**4.1. DOTAÇÕES ONERADAS:**

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL		

4.2. DOTAÇÕES REDUZIDAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL		

5. EMPENHOS EFETIVADOS:

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")
TOTAL			

6. RETENÇÕES EFETUADAS:

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")

DECRETOS

ANEXO II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TOTAL	
-------	--

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)	
	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO
JAN						
FEV						
MAR						
ABR						
MAI						
JUN						
JUL						
AGO						
SET						
OUT						
NOV						
DEZ						
TOTAL 01						
TOTAL 02						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/00, que a proposta _____, tem previsão de recursos para o presente exercício e para os dois subsequentes, estando adequados com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e serão custeadas com recursos das dotações orçamentárias

Gestor Orçamentário requisitante (carimbo)

Jundiaí, ____ de _____ de ____.

Diretor requisitante (carimbo)

Secretário requisitante (carimbo)

Secretário(a) Municipal de _____

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DTA/DIVISAO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 111, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora VERA CRISTINA MARCELLINO, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 24 de janeiro de 2017, conforme processo nº 23.682-2/2016.

PORTARIA N.º 112, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Resolve reconhecer a Licença Gestante, concedida à servidora KEILA CRISTINA SILVA FARINA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de novembro de 2016, conforme processo nº 19.736-2/2016.

PORTARIA N.º 113, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Resolve reconhecer a Licença Gestante, concedida à servidora CINDI FRANCINE TERRON CAMILO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de outubro de 2016, conforme processo nº 17.940-2/2016.

PORTARIA N.º 114, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora KARINA MULLER BOTARELLI, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 13 de dezembro de 2016.

PORTARIA N.º 115, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora KARINA MULLER BOTARELLI, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 16 de janeiro de 2017.

PORTARIA N.º 116, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Exonera, a pedido, a servidora ADRIANE MAIRA DELICIO, do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 23 de janeiro de 2017.

PORTARIA N.º 117, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Resolve conceder à servidora ELIZABETE ANTUNES DE OLIVEIRA MIRANDA, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01(um) mês de férias-prêmio, no período de 30 de janeiro de 2017 a 28 de fevereiro de 2017, conforme consta no Processo nº 31.704-6/2015.

PORTARIA N.º 118, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Resolve designar a servidora CRISTINA DA FONSECA, para exercer a função de Chefe da Divisão da Fiscalização do Comércio e Ambulante, no Departamento de Fiscalização e Licenciamento de Atividades, junto à Secretaria Municipal de Finanças, atribuindo-lhe "FC-1", retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2017.

PORTARIA N.º 119, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Resolve designar o servidor WILLIAN DA SILVA MENDES, para exercer a função de Chefe de Unidade, no Departamento de Ação Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, atribuindo-lhe "FC-3", a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA N.º 120, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

CLOVIS MARCELO GALVÃO, Secretário Municipal de Administração e Gestão, da Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001-----

R E S O L V E designar para o exercício das Funções de Confiança, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, os servidores abaixo relacionados.

NOME	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
NATHALIA PEREIRA LIBA	Chefe da Seção de Expediente	FC-3
FREDERICO RUI MASTRANGELO ZANATTA	Chefe de Turma do Serviço de Informações	FC-4
CLEBER DE ALMEIDA	Chefe de Turma do Serviço de Informações	FC-4

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2017.

CLOVIS MARCELO GALVÃO

Secretário Municipal de Administração e Gestão
(Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas)

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

PORTARIA N.º 121, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

CLOVIS MARCELO GALVÃO, Secretário Municipal de Administração e Gestão, da Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001-----

R E S O L V E designar para o exercício das Funções de Confiança, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, os servidores abaixo relacionados.

NOME	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
MICHELE MOURAO GARCIA	Chefe da Divisão de Material e Manutenção	FC-1
JOYCE GOMES DE ALMEIDA	Coordenador de Modalidade	FC-2
DENISE MARTA M. COELHO CARVALHO	Coordenador de Modalidade	FC-2
ISABEL APARECIDA GESQUI GERALDO	Coordenador de Modalidade	FC-2
FABIO DA SILVA PRADO	Coordenador de Modalidade	FC-2
MIRIAM FERREIRA	Encarregado de Praça de Esportes	FC-3
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	Encarregado de Praça de Esportes	FC-3
LUCIMARA REGINA DE PAULA	Encarregado de Praça de Esportes	FC-3

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

CLOVIS MARCELO GALVÃO

Secretário Municipal de Administração e Gestão
(Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas)

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

PORTARIA N.º 122, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Faz saber que fica autorizada a cessão do servidor CLAUDIO FONSECA DUARTE, ocupante do cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN, nas disposições do Art. 51, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e suas alterações sem ônus para a Prefeitura do Município de Jundiá, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2017.

PORTARIA N.º 123, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Faz saber que fica autorizada a cessão da servidora ANGELICA MARIA TOMAZINI, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal celetista, para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN, nas disposições do Art. 51, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e suas alterações sem ônus para a Prefeitura do Município de Jundiá, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL**

EDIÇÃO Nº 4239, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA N.º 64, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

ONDE SE LÊ "... retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017..."

LEIA-SE "...retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017..."

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 4241, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA N.º 107, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

ONDE SE LÊ "... Nomeia ROBERTO ARAUJO,..."

LEIA-SE "...Nomeia ROBERTO AUGUSTO CARVALHO DE ARAUJO,..."

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 4241, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA N.º 108, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

ONDE SE LÊ "... FERNANDO LUIZ POLO..."

LEIA-SE "... FERNANDO LUIS POLO..." e

ONDE SE LÊ "... retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017..."

LEIA-SE "...retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2017..."

PORTARIA N.º 124, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia TADEU MORAIS DE CASTRO, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPTO. ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA, símbolo "CC-3", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nos termos da lei 6897/2007 alt.8260/2014, e conforme Lei nº 7.827/2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 3677, DE 23 DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia a Sra. CAMILA DA MOTA, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-2, do QPL.

PORTARIA Nº 3678, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

Concede ao funcionário ROBERTO VICENTE, Agente de Manutenção Geral, do QPL, dois meses de férias-prêmio, em pecúnia.

PORTARIA Nº 3679, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

Concede ao funcionário THIAGO MOREIRA DE ALMEIDA GIOLO, Agente de Serviços Técnicos, do QPL, três meses de férias-prêmio, em pecúnia.

PORTARIA Nº 3680, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Exonera, a pedido, a Sra. ALINE DE ALMEIDA, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-2, do QPL, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 3681, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Sra. ALINE DE ALMEIDA, para o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, de provimento em comissão, símbolo CC-2, do QPL, a partir de 01 de fevereiro de 2017.